



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: ( 44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

**“LEI Nº 2.731”**

**DATA:** 22 de junho de 2020.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Nova Esperança para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE

## LEI:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Nova Esperança, para o exercício de 2020, Lei Orçamentária nº 2.699 de 21 de novembro de 2019, e ainda para o exercício de 2020 altera, valores e ações no projeto de despesas orçamentária, no Plano Plurianual, Lei nº 2.602 de 30 de novembro de 2017, e na LDO, Lei nº 2.683 de 04 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança, para o exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$460.853,56 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de valores e elemento de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementar:

a) 07.002.15.451.0007.2.037.4.4.90.61.00-Fonte de Recursos - 0.1.000

VR. R\$ 460.853,56

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação do valor incluído na dotação orçamentária, autorizada na Lei nº 2.699 de 21 de novembro de 2019, conforme abaixo:

Reduzir:

04.003.28.843.0000.2.017.4.6.90.71.00.-Fonte de Recursos - 0.1.000 vr.150.853,56

07.009.15.452.0007.1.014.4.4.90.51.00.-Fonte de Recursos - 0.1.000 vr. 70.000,00

10.003.08.244.0037.1.004.4.4.90.51.00.-Fonte de Recursos - 0.1.000 vr. 30.000,00

07.003.15.451.0007.1.015.4.4.90.51.00.-Fonte de Recursos - 0.1.000 vr.150.000,00

Total.....vr.460.853,56

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

  
**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito Municipal